



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço técnico especializado para realização de pesquisa institucional de opinião, destinada a mensurar o grau de satisfação dos munícipes quanto aos atendimentos e serviços ofertados pelas secretarias municipais do Município de Ninheira/MG.

A necessidade da contratação decorre do dever da Administração Pública de avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, da transparência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes de planejamento e governança que orientam a gestão municipal.

Verifica-se que o Município não dispõe de dados atualizados, sistematizados e tecnicamente apurados sobre a percepção dos munícipes acerca dos serviços públicos prestados, o que dificulta a identificação de fragilidades no atendimento, a definição de prioridades administrativas e a adequada alocação dos recursos públicos.

Destaca-se que a realização de pesquisa de opinião exige conhecimento técnico específico, metodologia estatística adequada, definição de plano amostral e utilização de instrumentos apropriados de coleta e tabulação de dados, não sendo possível sua execução de forma eficiente e imparcial apenas com a estrutura administrativa atualmente disponível, sob pena de comprometer a confiabilidade dos resultados apurados.

Além disso, a execução por empresa especializada assegura a imparcialidade e a isenção necessárias à coleta e à análise das informações, uma vez que os dados serão obtidos diretamente junto aos munícipes por equipe externa à Administração, conferindo maior credibilidade aos resultados.

A realização da pesquisa possibilitará o diagnóstico da qualidade do atendimento prestado por cada secretaria municipal, permitindo a correção de falhas, o aprimoramento das rotinas de atendimento, o planejamento de ações corretivas e a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população.

Assim, a contratação mostra-se necessária e oportuna para subsidiar o planejamento das ações municipais, promover a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e fortalecer a transparência e o controle social sobre a gestão administrativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Justificar:		

SINTESE DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de pesquisa institucional de opinião, destinada a mensurar a satisfação dos munícipes quanto aos atendimentos ofertados pelas secretarias municipais do Município de Ninheira/MG, compreendendo o planejamento amostral, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

elaboração do instrumento de coleta, a aplicação dos questionários, a tabulação, a análise dos dados e a entrega de relatório final com apresentação dos resultados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID.	QUANT	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SERV.	1	Prestação de serviço técnico especializado para realização de pesquisa institucional de opinião, destinada a mensurar a satisfação dos munícipes quanto aos atendimentos ofertados pelas secretarias municipais do Município de Ninheira/MG, compreendendo plano amostral, elaboração do questionário, coleta de dados em campo, tabulação, análise dos dados e emissão do relatório final.	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:
17/08/2026

FORNECIMENTO DE MATERIAL

☐	Consumo	☐	Permanente
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro: conforme demanda.
☐	Quinzenal		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☒	Não Continuada	☐	Continuada
☒	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro:
☐	Quinzenal		

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

☐	Não Continuada	☐	Continuada
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro:
☐	Quinzenal		

REGIME DE EXECUÇÃO

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação por tarefa
☒	Empreitada por preço global	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

☒ Não se aplica

☐ Sim. Especificar: _____

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no âmbito do Município de Ninheira/MG, abrangendo as zonas urbana e rural, junto ao público definido no plano amostral previamente aprovado pela Administração Municipal, em dias e horários ajustados em conjunto com a contratada.

A execução ocorrerá em parcela única, mediante a realização da pesquisa e a posterior emissão do relatório final, sem divisão em etapas, sendo de responsabilidade da contratada toda a logística necessária à realização dos trabalhos, incluindo deslocamento e treinamento da equipe de entrevistadores, equipamentos, formulários e demais recursos técnicos indispensáveis, sem ônus adicional para o Município.

A aceitação dos serviços estará condicionada à verificação e atesto pelo fiscal do contrato, mediante análise da execução da pesquisa e do relatório final entregue, observando-se os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no contrato;
- Aplicação do questionário junto a amostra representativa dos munícipes, conforme plano amostral aprovado;
- Abrangência de todas as secretarias municipais objeto da avaliação;
- Tabulação e análise dos dados mediante metodologia estatística adequada, assegurando a consistência e a confiabilidade dos resultados;
- Entrega de relatório técnico claro, organizado e consistente, contendo os resultados gerais e individualizados por secretaria, acompanhados de tabelas e gráficos;
- Apresentação dos resultados da pesquisa à Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- g) Observância das normas técnicas aplicáveis à realização de pesquisas de opinião e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto aos dados dos entrevistados.

Caso sejam constatadas irregularidades, inconsistências ou não conformidades na execução dos serviços ou nos produtos entregues, estes poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada proceder às devidas correções ou complementações no prazo a ser fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão da pesquisa e a entrega do relatório final, ficando condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral do objeto. Somente será devido o pagamento após a verificação da adequada execução dos serviços e da entrega do relatório correspondente, em conformidade com as exigências contratuais.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

040204.122.0021.2013.339039000000.15000000/83

RECURSO FEDERAL?

() SIM

(X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais especializados na realização de pesquisas de opinião e institucionais, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e adequados à realidade econômica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Ressalta-se que não foi adotada a pesquisa por meio de sites de compras públicas, uma vez que os valores neles disponibilizados, em regra, não refletem de forma fidedigna os custos efetivos envolvidos na execução deste tipo de serviço, especialmente em municípios de pequeno porte. Aspectos como deslocamento da equipe de campo, extensão territorial e dispersão da população, tamanho da amostra, quantidade de secretarias avaliadas, tabulação e análise dos dados influenciam diretamente na formação do preço final.

A opção pela pesquisa junto a fornecedores locais e regionais assegura maior aderência às condições reais de mercado, possibilitando a obtenção de valores estimados compatíveis, razoáveis e condizentes com as especificidades do objeto, garantindo, assim, economicidade e viabilidade à contratação.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos, nos valores de R\$ 5.000,00, R\$ 4.500,00 e R\$ 3.500,00, resultando em valor médio de R\$ 4.333,33 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sendo a contratação realizada com a empresa SUDOESTE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.659.047/0001-24, detentora da proposta de menor valor, com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PUBLICAÇÃO EM SÍLIO ELETRÔNICO

A realização de cotação eletrônica fica dispensada, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 45, de 10 de junho de 2025, tendo em vista que a presente contratação foi instruída com 03 (três) orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto.

Os orçamentos coletados permitiram aferir a compatibilidade dos preços praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como atendendo às exigências de estimativa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO


CLEITON BANDEIRA ROCHA

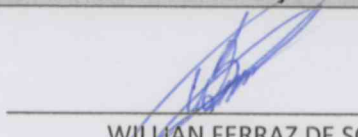
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

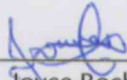
Data
12/08/2026


WILLIAN FERRAZ DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Data
12/08/2026


WILLIAN FERRAZ DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda


Joyce Rocha Vieira
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de pesquisa institucional de opinião, destinada a mensurar a satisfação dos munícipes quanto aos atendimentos ofertados pelas secretarias municipais do Município de Ninheira/MG, compreendendo o planejamento amostral, a elaboração do instrumento de coleta, a aplicação dos questionários, a tabulação, a análise dos dados e a entrega de relatório final com apresentação dos resultados.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A avaliação periódica da satisfação dos usuários dos serviços públicos constitui elemento essencial para a governança municipal, a transparência administrativa e a melhoria contínua do atendimento ao cidadão, sendo indispensável a adoção de instrumentos técnicos capazes de assegurar a imparcialidade, a representatividade e a confiabilidade das informações obtidas.

Nesse contexto, o presente estudo busca identificar a melhor solução disponível no mercado para atender às necessidades do Município de Ninheira/MG, considerando critérios de economicidade, eficiência, eficácia e conformidade com os órgãos de controle.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município de Ninheira/MG não dispõe de informações sistematizadas e tecnicamente apuradas sobre a percepção dos munícipes quanto aos atendimentos prestados pelas secretarias municipais, inexistindo indicadores objetivos de satisfação que permitam avaliar a qualidade dos serviços ofertados.

Tal cenário compromete:

- A avaliação objetiva da qualidade do atendimento prestado à população;
- A transparência da gestão pública e o controle social;
- A identificação de fragilidades e das demandas prioritárias da população;
- O planejamento e a alocação eficiente dos recursos públicos.

A ausência de informações confiáveis sobre a satisfação dos munícipes expõe o Município a riscos relevantes, tais como:

- Manutenção de falhas no atendimento sem identificação e correção;
- Decisões administrativas baseadas em percepções subjetivas;
- Baixa efetividade das ações e dos programas municipais;
- Aplicação de recursos públicos em ações de baixo impacto social.

Ademais, a realização de pesquisa de opinião demanda conhecimento técnico específico, metodologia estatística adequada, definição de plano amostral e equipe de campo treinada, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

possível sua realização com a estrutura administrativa atual, sob pena de comprometimento da qualidade, da imparcialidade e da confiabilidade dos dados.

A execução por empresa especializada assegura, ainda, a isenção necessária à coleta das informações, uma vez que os dados serão obtidos por equipe externa à Administração, conferindo maior credibilidade aos resultados.

II – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às diretrizes de governança, transparência e responsabilidade fiscal da Administração Municipal.

Embora possa não constar formalmente no Plano Anual de Contratações, sua realização justifica-se como medida essencial de planejamento administrativo e de aprimoramento da qualidade do atendimento prestado à população, em atenção aos princípios da eficiência e da transparência.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Elaboração de plano amostral estatisticamente representativo da população do Município;
- Elaboração de questionário adequado à avaliação dos atendimentos prestados pelas secretarias municipais;
- Aplicação dos questionários nas zonas urbana e rural do Município;
- Tabulação e tratamento estatístico dos dados coletados;
- Apuração de resultados individualizados por secretaria municipal;
- Fornecimento de relatório técnico detalhado, com tabelas e gráficos;
- Apresentação dos resultados à Administração Municipal;
- Observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto aos dados dos entrevistados.

Requisitos adicionais:

- Equipe técnica qualificada e entrevistadores treinados;
- Utilização de metodologia estatística reconhecida;
- Padronização dos instrumentos de coleta e dos registros;
- Possibilidade de auditoria e rastreabilidade dos questionários aplicados.

Não há restrição indevida à competitividade, sendo os requisitos indispensáveis à adequada execução do objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada por escopo global, abrangendo:

- Amostra representativa da população do Município;
- Todas as secretarias municipais objeto da avaliação;
- Zonas urbana e rural do território municipal.

A estimativa baseia-se na necessidade de execução integral da pesquisa, não sendo possível fracionamento por quantitativos isolados sem prejuízo técnico e metodológico.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Foram identificadas no mercado empresas especializadas que executam serviços de:

- Pesquisas de opinião pública;
- Pesquisas de satisfação e avaliação institucional;
- Coleta, tabulação e análise estatística de dados;
- Elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

Alternativas analisadas:

1. Execução direta pelo Município → inviável tecnicamente

A execução direta dos serviços pela estrutura administrativa municipal mostra-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e de imparcialidade.

Primeiramente, a realização de pesquisa de opinião exige conhecimento técnico especializado, envolvendo definição de plano amostral, formulação do questionário, técnicas de abordagem e entrevista, tratamento estatístico e análise dos dados coletados.

Além disso, a execução demanda:

Equipe de entrevistadores treinada e dedicada exclusivamente à atividade;
Ferramentas específicas de coleta, registro e tabulação de dados;
Metodologia estruturada e validada;
Experiência prática em projetos similares.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficiente para executar tais atividades com o grau de confiabilidade e de imparcialidade exigido.

Outro ponto relevante é que a execução interna implicaria:

Desvio de função de servidores;
Prejuízo às atividades administrativas rotineiras;
Maior tempo de execução;
Comprometimento da imparcialidade e da credibilidade dos resultados.

Dessa forma, a execução direta comprometeria os princípios da eficiência e da economicidade, não se mostrando solução adequada ao interesse público.

2. Contratação parcial (apenas coleta de dados) → insuficiente

A contratação restrita apenas à aplicação dos questionários, sem contemplar a tabulação, a análise dos dados e a elaboração do relatório final, revela-se insuficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

Isso porque a coleta isolada:

Não gera informação organizada e utilizável pela Administração;
Não permite a apuração de indicadores de satisfação por secretaria;
Não assegura o tratamento estatístico adequado dos dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Não subsidia a tomada de decisão administrativa.

Além disso, a ausência das atividades subsequentes implicaria:

Necessidade de novas contratações (fragmentação do objeto);
Aumento de custos administrativos e operacionais;
Risco de incompatibilidade entre dados e metodologias;
Dificuldade de responsabilização contratual.

Outro aspecto relevante é que a coleta, sem a consolidação em relatório analítico, não atende à finalidade da contratação, tornando a solução incompleta e ineficaz.

Ademais, a ausência da apresentação dos resultados dificultaria a compreensão e a utilização dos dados pelos gestores municipais.

Portanto, a contratação parcial não atende ao interesse público, por não resolver integralmente o problema identificado.

3. Contratação completa (planejamento + coleta + análise + relatório) → solução mais adequada

A contratação integral dos serviços, abrangendo o planejamento amostral, a elaboração do instrumento de coleta, a aplicação dos questionários, a tabulação, a análise dos dados e a entrega do relatório final, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Essa solução permite:

Tratamento completo e integrado da demanda;
Padronização dos procedimentos e dados;
Compatibilização entre a coleta em campo e a análise estatística dos dados;
Obtenção de resultados individualizados por secretaria municipal;
Redução de riscos de inconsistências e retrabalho.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação integrada:

Evita custos adicionais com múltiplas contratações;
Preserva a economia de escala;
Reduz custos indiretos administrativos;
Aumenta a eficiência na execução.

Do ponto de vista operacional:

Permite execução por metodologia única;
Garante continuidade e integração das atividades;
Facilita a fiscalização e o recebimento do objeto;
Viabiliza o controle da execução e do prazo de entrega.

Destaca-se, ainda, a apresentação dos resultados à Administração, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Promove a apropriação das informações pelos gestores municipais;
Assegura a utilização prática dos resultados no planejamento;
Facilita a definição de ações corretivas;
Fortalece os controles internos.

Dessa forma, a contratação completa configura-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade, segurança técnica e conformidade legal.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de mercado realizada:

- MM2 CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL (PAULO FERREIRA MARTINS – ME) – CNPJ 13.332.463/0001-00 – R\$ 5.000,00
- TML DE SOUZA PAIVA PUBLICIDADES – CNPJ 39.265.223/0001-16 – R\$ 4.500,00
- SUDOESTE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA – CNPJ 01.659.047/0001-24 – R\$ 3.500,00

Valor médio estimado: R\$ 4.333,33 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o menor valor obtido de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado e com a complexidade do objeto.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pesquisa institucional de satisfação, compreendendo, em fluxo único e contínuo, o planejamento amostral, a elaboração do questionário, a coleta dos dados em campo, a tabulação, a análise dos resultados e a emissão do relatório final.

A execução compreenderá as seguintes atividades, realizadas de forma contínua e integrada:

- Planejamento amostral e elaboração do questionário;
- Aplicação dos questionários junto aos munícipes, nas zonas urbana e rural;
- Tabulação, verificação de consistência e análise estatística dos dados;
- Apuração dos resultados gerais e individualizados por secretaria municipal;
- Emissão e entrega do relatório final da pesquisa.

Características da solução:

- Execução por escopo global, sem divisão em etapas;
- Entrega única do relatório final da pesquisa;
- Pagamento em parcela única, após a entrega do relatório final;
- Verificação da qualidade pelo fiscal do contrato no ato do recebimento.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVISÃO DO OBJETO

A contratação será realizada em item único (global), em razão da natureza integrada e indivisível do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Não haverá divisão da execução em etapas nem parcelamento do pagamento, uma vez que o objeto se desenvolve em um único fluxo de trabalho, culminando na entrega do relatório final da pesquisa.

Justifica-se:

- Técnica: as atividades são interdependentes e devem ser executadas por um mesmo executor;
- Econômica: evita retrabalho e perda de escala;
- Controle: permite o pagamento somente após a entrega efetiva do relatório final;
- Fiscalização: facilita o acompanhamento contratual.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Obtenção de diagnóstico técnico sobre a satisfação dos munícipes;
- Identificação de fragilidades no atendimento de cada secretaria;
- Subsídio ao planejamento das ações municipais;
- Melhoria contínua da qualidade do atendimento ao cidadão;
- Fortalecimento da transparência e do controle social;
- Maior eficiência na alocação dos recursos públicos;
- Implantação de cultura de avaliação dos serviços públicos.

X – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Fornecimento das informações institucionais necessárias à pesquisa;
- Apoio institucional à equipe contratada;
- Divulgação da realização da pesquisa junto à população;
- Acompanhamento da execução e do prazo de entrega do relatório.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações interdependentes.

Os resultados obtidos poderão subsidiar ações e programas municipais sem necessidade de contratação adicional.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes.

Impactos positivos indiretos:

- Redução de desperdícios;
- Melhor gestão de recursos públicos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se:

- Necessária, diante da ausência de informações sobre a satisfação dos munícipes;
- Viável, sob os aspectos técnico e econômico;
- Adequada, às exigências legais e aos princípios da administração pública.

Dessa forma, declara-se plenamente viável a contratação.


WILLIAN FERRAZ DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda